



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 495/UFFS/2017

RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE MAIO DE 2017
DO CAMPUS REALEZA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Final referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de maio de 2017, *Campus Realeza*.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1713530025	Agatha Costa Malinski	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1713803030	Barbara Daiana Jochem	70,00	-	-	-	-	75,00
1713121005	Bruno Felipe Pszedzimirski Rossa	70,00	-	-	-	-	75,00
1313101005	Caroline Maria Pacheco	40,00	-	DE15	-	40,00	45,00
1213121146	Daniela Ferrandin Hansen	70,00	-	100,00	-	60,00	75,00
1713530022	Danielli de Oliveira Loeve	70,00	-	-	-	IN2	75,00
1313101017	Dayane Leticia Sauer	120,00	-	220,00	-	IN2	150,00
1713530046	Deborah Gonçalves Bolonhani	DE11	-	-	-	-	DE11
1713101016	Eliseu de Quadros	120,00	-	-	-	100,00	150,00
1613101025	Grazieli Solange Siva	40,00	-	-	-	40,00	45,00
1613530019	Ithiely Costa de Jesus	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1613201011	Jeferson Rodrigues	70,00	-	100,00	-	60,00	75,00
1223803002	Jessica Leticia Klee Rodoy	40,00	-	DE9	-	-	45,00
1713410033	Leticia Ferreira dos Santos	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1613201015	Milena Inacio da Rosa	DE7	-	DE7	-	DE7	DE7
1713530011	Rodrigo Mateus de Souza	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1713410022	Romario Ribeiro de Oliveira	120,00	-	220,00	-	-	150,00

2 Relação de motivos de Indeferimento:

I - IN1: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

II - IN2: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

III - IN3: Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).

IV - IN4: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

V - IN5: Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

VI - IN6: Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).

VII - IN7: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

VIII - IN8: Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

IX - IN9: Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

X - IN10: Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

3 Relação de motivos de Desligamento:

I - DE1: Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).
- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).
- XIV - DE14:** Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).
- XV - DE15:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 19 de maio de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

